

COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Rerratificação

Aditamento nº. 2 ao Contrato nº 15/2012; Contratante: Câmara Municipal de Campinas; Contratada: Power Segurança e Vigilância Ltda; CNPJ: 54.506.589/0001-23; Objeto: altera os dispositivos do Termo de Prorrogação e Aditamento nº1 ao Contrato acima, e reajuste do preço mensal; Fund. Legal: art. 65 da Lei 8.666/93 e cláusulas 6ª e 7ª do contrato nº 15/2012; Valor Mensal: R\$ 121.396,67; Vigência: 01/10/2013 a 31/03/2014; Assinatura: 17/02/2014.

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS - LAR DA CRIANÇA FELIZ" ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 28 de abril de 2014.

1ª Convocação: 19:30 horas

2ª Convocação: 20:00 horas

Local: Av. Professora Ana Maria Silvestre Adade, 77 - Parque das Universidades - Campinas - SP

A Associação Beneficente dos 13 Pais "Lar da Criança Feliz" convida a todos os associados, que estiverem em dia com suas obrigações sociais, na conformidade do que dispõe o estatuto, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Aprovação do Balanço Patrimonial do exercício de 2.013.

A omissão ou ausência retira qualquer direito a futuras reclamações e submete às decisões da Assembleia Geral.

ADEMAR DE CAMPOS

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ABRACESOLIDÁRIO

REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Este regulamento da Associação de Desenvolvimento Humano ABRACESOLIDÁRIO (ABRACE) visa atender os princípios da moralidade, impessoalidade e transparência na utilização dos recursos públicos ou próprios, obedecendo as determinações de cada convênio e/ou ajuste formalizado.

1) Para cada compra ou contratação de serviço, independentemente do valor, deve-se solicitar 3 orçamentos de empresas idôneas e independentes (que não pertençam ao mesmo grupo empresarial).

Serão consideradas as seguintes exceções:

- Vale Transporte - cujo valor é instituído por meio de Decreto Municipal.

- Cesta Básica - Desde que demonstre na Convenção Sindical a obrigatoriedade e o valor estipulado. Neste caso deve-se encaminhar junto com a NF o respectivo texto com o artigo da Convenção Sindical para a prestação de contas. Não havendo o valor expresso na Convenção Sindical, se faz obrigatório a apresentação dos 3 orçamentos.

- Vale Refeição - Desde que demonstre na Convenção Sindical a obrigatoriedade e o valor estipulado. Neste caso deve-se encaminhar junto com a NF o respectivo texto com o artigo da Convenção Sindical para a prestação de contas. Não havendo o valor expresso na Convenção Sindical, se faz obrigatório a apresentação dos 3 orçamentos.

2) Os orçamentos devem vir com a descrição dos materiais, o valor unitário, a quantidade e o valor total, em papel timbrado do fornecedor, com a identificação da pessoa responsável e com data. No caso de orçamento por e-mail, caso venha no anexo sem

identificação e assinatura, será necessário imprimir o "corpo" do e-mail para verificação da data e do emitente. Os orçamentos deverão ser posteriormente entregues para prestação de contas.

3) As cotações devem conter os mesmos produtos, com a mesma especificidade e as mesmas quantidades.

4) Quando não for possível realizar a cotação de todos os itens no mesmo estabelecimento, deve-se completar em outro estabelecimento idôneo e independente a cotação do item faltante.

5) Para cada compra ou contratação deverá ser feita uma planilha de comparação de preços. Esta planilha será denominada "Ordem de Compra" (OC). Cada OC será numerada com 5 dígitos, onde os três primeiros refere-se ao número da OC e os dois seguintes, ao ano vigente. Exemplo: OC 001/14 (primeira compra de 2014).

6) Será selecionado o fornecedor que oferecer os produtos e/ou serviços com mais economia, considerando o valor total da compra ou contratação.

7) Antes de efetuar a compra ou contratação a ABRACE deverá obrigatoriamente consultar as certidões de regularidade fiscal do fornecedor, através da verificação dos seguintes documentos:

- CND do INSS

- CRF do FGTS

- CNPJ

- Síntegra / ICMS

No CNPJ deve-se verificar se o produto ou serviço a ser adquirido é compatível com o ramo de atividade da empresa e também se a situação cadastral consta como "ativa". No Síntegra/ICMS deve-se verificar se a empresa está habilitada e obrigada a emitir a nota fiscal eletrônica.

Estes 4 documentos deverão ser impressos e posteriormente entregues para prestação de contas.

8) A Diretoria da ABRACE deverá assinar a planilha da Ordem de Compra (OC) indicando a aprovação e responsabilidade pela compra ou contratação. A OC assinada será posteriormente entregue para prestação de contas.

9) A verificação e conferência dos bens comprados ou dos serviços prestados será obrigatoriamente realizada por uma "Comissão Receptora" composta de, no mínimo, 3 funcionários da ABRACE. A nota fiscal e/ou danfe deverá ser carimbada e assinada pela "Comissão Receptora" atestando sua conformidade e posteriormente entregue para a prestação de contas.

10) No caso de nota fiscal eletrônica deve-se fazer a consulta da autenticidade do documento no respectivo site:

www.nfe.fazenda.gov.br/portal/nfe_campinas.sp.gov.br/NotaFiscal/verificarAutenticidade.php

O comprovante de autenticidade deve ser impresso e posteriormente entregue para a prestação de contas.

11) Compras realizadas pela internet somente serão aceitas se efetuadas em sites confiáveis e se a nota fiscal estiver vinculada ao boleto bancário, para justificar o pagamento anterior a emissão da nota fiscal.

As compras pela internet poderão ocorrer desde que, seja comprovado o menor preço global, incluindo o frete, com 3 orçamentos. O boleto bancário da compra deve ser pago diretamente da conta do Convênio e de forma única, não sendo aceitas as compras parceladas. A nota fiscal deve referenciar o boleto bancário pago antecipadamente para que seja possível a validação da compra para prestação de contas.

12) As compras ou contratações de serviços a serem pagas com recursos próprios da entidade (não utilizando verbas públicas), até um valor máximo de R\$ 300,00 serão consideradas de pequeno valor e estão dispensadas das formalidades deste regulamento. As compras e despesas de pequeno valor serão de responsabilidade da Diretoria da ABRACE, seguindo as diretrizes pré-estabelecidas pelo Diretor Presidente.

Este "Regulamento de Compras e Contratação de Serviços" deverá ser publicado em jornal de grande circulação no Município de Campinas.

Campinas, 03 de abril de 2014

PÉRSIO GOMES

Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OS 13 PAIS - CNPJ: 51.873.073/0001-29
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012

ATIVO	2013	2012	PASSIVO	2013	2012
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	731.572	586.624	FORNECEDORES	7.197	4.777
			REEMBOLSO ANTECIPADO		30.333
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	71.429	80.052
FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	79.848	20.000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.980	2.174
SECRETARIA ESTADUAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8.333	0	CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS		
FUNDAÇÃO FEAC	24.121	20.466	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	59.981	5.445
OUTRAS CONTAS A RECEBER			SECRETARIA ESTADUAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.574	0
CRÉDITOS DE ATIVIDADES SOCIAIS		1.200	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	108.322	40.000
EMPRÉSTIMOS	880	0	FUNDAÇÃO FEAC	36.214	20.466
CRÉDITOS FISCAIS		328			
ESTOQUES					
MATERIAL DE CONSUMO		5.567			
TOTAL DO CIRCULANTE	844.753	634.185	TOTAL DO CIRCULANTE	306.898	183.247
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	643.227	466.030	RECEITAS DIFERIDAS A LONGO PRAZO	159.733	
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	643.227	466.030	TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	159.733	0
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL	916.969	886.324
			SUBVENÇÃO PARA AQUISIÇÃO PATRIMONIAL	0	49.607
			AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.112	-66.342
			SUPERÁVIT(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	87.269	47.379
			TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	1.021.349	916.969
TOTAL ATIVO	1.487.980	1.100.216	TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.487.980	1.100.216
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT/DÉFIT EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E DE 2012					
RECEITAS	2013	2012	DESPESAS	2013	2012
RECEITAS PRÓPRIAS			ASSISTÊNCIA SOCIAL		